

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Autografo 38/2023 LEI N° 3011 DE 30 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO FEDERAL NA LEI N° 2.962 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, ALTERADA PELA LEI N° 2.978 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão de fonte de recurso federal na Lei nº 2.962 de 12 de setembro de 2022, alterada pela Lei nº 2.978 de 07 de dezembro de 2022 que autoriza o pagamento da aquisição, por compra, do imóvel destinado ao Hospital de Itapuí.

Art. 2º – A rubrica orçamentária equivalente a fonte de recurso federal obedecerá a seguinte dotação:

01.05 SAÚDE - CONVÊNIOS 10.301.0012.2021 - 4.4.90.61.99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Fonte: 05 – RECURSO FEDERAL – CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.034 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuí, 30 de março de 2023.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA Prefeito Municipal